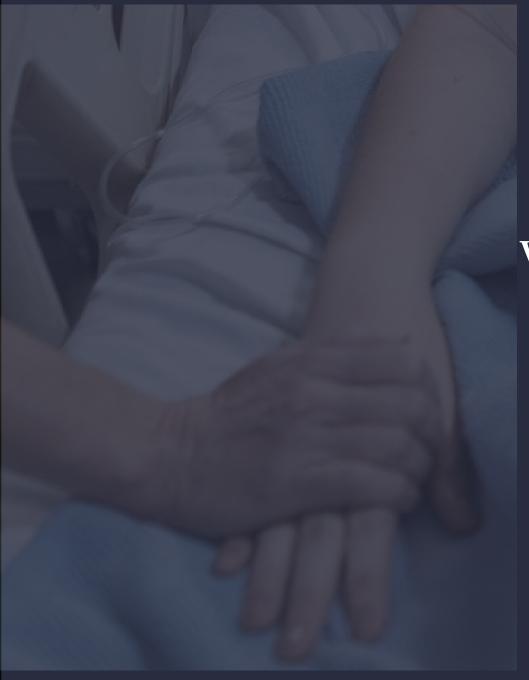
Eutanásia Como Questão Política



Autores

Vasco Semedo Igor Veloso





Sobre o Polititank: O Polititank é um think tank português de política nacional e internacional. Semanalmente existe o podcast Gabinete de Crise, onde se discutem os temas da semana. A Redacção Polititank disponibiliza audios de uma selecção de artigos. É sem fins lucrativos, não partidário, e está comprometido perante os interesses da sociedade civil. Mais em Polititank.pt

Integridade: O Polititank surge justamente para se discutir, analisar e refletir a política, tanto a nacional, como a internacional, pois acreditamos num mundo global e em permanente contacto. Urge assim restabelecer as ligações entre o Cidadão, a Sociedade Civil, a Academia e a Política. O Polititank surge de Cidadãos da Sociedade Civil envolvendo a Política e a Academia. Cada cidadão deve fazer o seu contributo para um mundo melhor, em busca do bem comum e da fraternidade.

Publicado por Polititank em 2022

Quaisquer declarações e visões expressas no documento são da responsabilidade dos autores.

Agradecimentos

Primeiro um enorme agradecimento a todos os que disponibilizaram o seu tempo para serem entrevistados sobre um tema tão íntimo, contribuindo não só as suas ideias para este ensaio mas também o que lhes vai na alma.

Procurámos estudantes e profissionais de direito, e agradecemos também a disponibilidade pelas conversas e dúvidas que tivemos, contribuindo para uma melhor reflexão e seleção dos temas principais a abordar.

Finalmente agradecemos ao Polititank, por disponibilizar a plataforma.

Índice

Índice

Resumo dos Eventos	6
Eutanásia como questão política	4
Eutanásia no Mundo	9
Morrer noutros países	12
Últimas Reflexões e Sugestões	20
Metodologia Usada	24
Ronda de Entrevistas	29
Artigos da Constituição Mencionados no Ensaio	63
Notas	69



Devido ao impacto da aprovação da lei da Eutanásia em Portugal e algum ceticismo por alguns membros do Polititank quanto à real vontade dos Portugueses em vê-la aprovada, foram feitas algumas mini entrevistas para ter alguma noção do que pensavam as pessoas. Ainda que não seja uma amostra da população, acreditámos que daria pistas para a reflexão. O objetivo deste ensaio é mostrar o resultado dessas entrevistas e sintetizar as várias posições obtidas para futura reflexão. Parece existir um imenso desconhecimento da lei da eutanásia noutros países, e aqui criamos um documento em português que faça esse serviço em linguagem acessível e resumida. Optámos por ser o mais isentos possível, deixando as diversas opiniões dos portugueses falarem por si.

- Mini entrevistas a jovens portugueses.
- Dados sobre morte assistida e eutanásia noutros países.
- Dois mapas.
- Em Anexo as propostas aprovadas no parlamento.
- Reflexões e sugestões por dois membros do Polititank.
- Entrevista a outros dois membros do Polititank.

A Eutanásia sempre foi um assunto contencioso em Portugal, mas a 29 de Janeiro de 2021 pensava-se que a Janela de Overton tinha finalmente posicionado o assunto como aceitável, quando o Parlamento Português aprovou o diploma que legaliza a eutanásia em Portugal. Estabeleceu que a morte medicamente assistida pode ser pedida por pessoas residentes em Portugal com mais de 18 anos, sem problemas ou doenças mentais, em situação de sofrimento e com doença incurável.

Cabia ao Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa (MRS) de seguida promulgar ou vetar a lei, mas teve dúvidas quanto à constitucionalidade da mesma enviando o diploma para o Tribunal Constitucional (TC) para que este se pronunciasse sobre o assunto em questão.

O Presidente da República, dada a sua formação católica é frontalmente contra a legalização da eutanásia que, como sabemos, esbarra com os princípios de defesa da vida humana da conceção até à morte natural que se encontram na base da Doutrina Social da Igreja.

No entanto, sempre se referiu que caso fosse aprovada pelo Parlamento e passasse no crivo dos tribunais (em que estes não apresentasse objeções quanto à constitucionalidade da lei), não teria outra alternativa senão promulgá-la.

O requerimento enviado ao Tribunal Constitucional, a 18 de fevereiro, sinalizava que os conceitos de "sofrimento intolerável" e de "lesão definitiva de gravidade extrema de acordo com o consenso científico" utilizados no artigo 2.º, n.º 1, do diploma do parlamento são "altamente indeterminados".

MRS invocou a violação dos princípios da legalidade e tipicidade criminal e da proibição de delegação em matéria legislativa, estabelecidos, respetivamente, nos artigos 29.º, n.º 1, e 112.º n.º 5, da Lei Fundamental.

O TC discordou quanto ao "sofrimento intolerável". Os juízes determinaram que este conceito "sendo embora indeterminado, é determinável de acordo com as regras próprias da profissão médica". Todavia deu-lhe razão quanto à imprecisão da "lesão definitiva de gravidade extrema de acordo com o consenso científico", admitindo

que "não permite delimitar, com o indispensável rigor, as situações de vida em que pode ser aplicado". Mais especificamente viola "o princípio da determinabilidade da lei corolário dos princípios do Estado de direito democrático e da reserva de lei parlamentar, decorrentes das disposições conjugadas dos artigos 2.º e 165.º, n.º 1, alínea b), da Constituição da República Portuguesa, por referência à inviolabilidade da vida humana, consagrada no artigo 24.º da mesma Lei Fundamental".

Sobre a eutanásia, sempre que surgiram iniciativas legislativas, MRS defendeu que deveria haver um amplo e longo debate na sociedade portuguesa, mas que a sua posição pessoal não obstaculizava a aprovação ou rejeição do documento.

Quinta feira, 4 de Novembro do mesmo ano, o assunto voltou ao Parlamento, e no dia seguinte foram aprovadas as novas propostas apresentadas pela IL, BE, PAN, PS e Verdes. Reiniciou assim a contagem decrescente para uma nova decisão do Presidente da República que, segundo estes partidos, já não teria argumentos para vetar a lei.

No dia 29 de Novembro, o Presidente Marcelo Rebelo de Sousa veta a Lei da Eutanásia.

EUTANÁSIA COMO QUESTÃO POLÍTICA

A eutanásia tem ganho cada vez mais importância no âmbito da discussão política nacional por um conjunto de razões:

- a análise do funcionamento da eutanásia em determinados países e estados e o sentido que esta prática possa no nosso quadro jurídico: até que ponto faz sentido legislar sobre a eutanásia. Serão os direitos individuais legisláveis? E porquê?
- analisar se a legalização da eutanásia nestes países se poderá considerar uma questão de progresso civilizacional ou se por outro lado desrespeita o "direito á vida", será a eutanásia um prática moralmente aceitável?
- Tendo em conta os exemplos da aplicação da eutanásia, o que se conclui em termos temporais? Que evolução apresentam as mortes associadas à eutanásia e ao suicídio assistido? Em países como a Bélgica ou a Holanda, a evolução do número de casos estará ou não relacionada com a forma como se pratica a eutanásia?
- a questão do sofrimento propriamente dito: será a eutanásia uma forma de minorar o sofrimento de doentes em estado terminal? Que relação poderá existir entre um estado anímico temporário de uma pessoa e a sua predisposição para pedir a eutanásia? Será a eutanásia o fim de um conjunto de problemas inerentes á própria vida ou o fim da vida em si mesmo?
- a importância da função do médico enquanto agente responsável por aligeirar a dor através das suas terapêuticas; Será socialmente aceitável que um médico, responsável por preservar o direito à vida, seja simultaneamente responsável por tirá-la? Constituirá a aplicação da eutanásia uma quebra do juramento de Hipócrates?
- o papel dos hospitais e das equipas médicas na melhoria dos cuidados finais de vida dos seus pacientes/doentes. Qual o papel dos cuidados paliativos na garantia de uma "vida digna" até ao fim de vida de uma pessoa? Quais são os direitos do doente em estado terminal?
- Será a aplicação da eutanásia uma forma de o estado se poder desresponsabilizar quanto á melhoria dos cuidados paliativos? Deve o estado responder à vontade individual de cada cidadão, tendo em conta o seu

testamento vital? Sendo o valor da vida incomensurável, caberá ao estado legislar sobre este tipo de matérias, atribuindo-lhe desta forma um valor?

- Até que ponto o próprio estado com a legalização da eutanásia, estará a optar por uma escolha entre vidas dignas e vidas não dignas? Haverá ou não um "direito à morte" e um "direito á vida", um "direito a morrer" ou um "direito a sofrer"?

No caso português, não se pode dizer que tenha existido um debate "maduro" e informado sobre a matéria. Muitas questões ficaram por responder e esclarecer. É um assunto que vai além de crenças ideológicas e/ou partidárias.

Por exemplo, apesar de a posição da igreja Católica ser contra a despenalização da morte medicamente assistida, há crentes que por uma série de outras razões são favoráveis à prática da eutanásia. A eutanásia é visto para os Católicos como um "acelerador" da morte de uma pessoa e não como uma forma de aliviar o sofrimento. Nesta perspectiva, Deus é o único que nos pode retirar a vida. Os médicos não têm o direito de retirar a vida a ninguém. Pelo contrário o seu papel deve ser salvar vidas humanas e não realizar homicídios.

O código deontológico da ordem dos médicos é muito claro relativamente ao fim de vida dos doentes, estabelecendo no seu capítulo II, artigo 65 (O fim da vida)¹:

1-O médico deve respeitar a dignidade do doente no momento do fim da vida.

2-Ao médico é vedada a ajuda ao suicídio, a eutanásia e a distanásia.»

A Ordem dos Enfermeiros alerta para a necessidade de uma maior clarificação dos conceitos de norte medicamente assistida e de suicídio assistido.

Para esta ordem é imperativo que se obtenha um necessário e alargado consenso ético relativamente a estas matérias, sem que a sua discussão se sobreponha à necessidade de assegurar uma Rede Nacional de Cuidados Continuados e Paliativos adequada, competente, eficaz, eficiente

e de fácil acesso. Antes de o Estado poder legislar sobre a matéria, cabe a cada indivíduo decidir sobre sua livre e espontânea vontade, desde que consciente e livre de problemas psicológicos que o possam condicionar na sua decisão.

Um argumento utilizado pela esquerda em Portugal, no sentido de justificar a sua posição pró-eutanásia é de que os direitos individuais não se referendam. Pois bem, do meu ponto de vista, e embora consciente de que os deputados são uma representação proporcional da vontade expressa pelo povo nas urnas, a vontade popular deverá prevalecer. Será que uma decisão ratificada por uma maioria de 230 deputadas terá mais valor que o voto de 5/6 milhões de portugueses?

A este propósito Miguel Oliveira da Silva², antigo presidente do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida defende a realização de um referendo sobre a eutanásia, alegando que é necessária uma maior auscultação dos portugueses assim como uma discussão mais ampla no seio da sociedade civil, relembrando que até à bem pouco tempo a AR chumbou uma discussão para reforçar os cuidados paliativos. Mas recordemos o histórico do processo legislativo até ao momento. No dia 20 de Janeiro de Fevereiro de 2021 foram aprovados na generalidade os cinco projectos de lei que que despenalizam a eutanásia (do BE, PAN, PS, PEV e IL). O projecto de lei do PS recebeu 128 votos a favor, o do Bloco teve 126, o do PAN 122, e os do PEV e IL receberam 115 cada um.

Depois da aprovação na generalidade, os projectos de lei seguiram para especialidade, cujo objectivo era ajustá-los de modo a chegar a um texto global final. A lei da morte medicamente assistida foi finalmente aprovada na especialidade, na comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdade e Garantias, com os votos favoráveis do PS, BE e PAN, o voto contra do CDS-PP e PCP e abstenção do PSD.

O trabalho na especialidade resultou em alterações pontuais, como detalhar melhor as condições em que a morte medicamente assistida não é punida. Assim e de acordo com a redacção final aprovada, "Considera-se eutanásia não punível a antecipação da morte por decisão da própria pessoa, maior, em situação de sofrimento extremo, com lesão definitiva, de gravidade extrema, de acordo com o consenso científico, ou doença incurável e fatal, quando praticada ou ajudada por profissionais de saúde".

Numa segunda fase do processo, o Presidente da República, após receber a lei aprovada pelo Parlamento, pediu a verificação da constitucionalidade da lei (através fiscalização preventiva da constitucionalidade do diploma) por considerar que o diploma "recorre a conceitos excessivamente indeterminados" nos pressupostos para a despenalização da morte medicamente assistida.

O Tribunal Constitucional pronunciou-se decidindo-se pela inconstitucionalidade da medida, dando por isso razão às objecções levantadas pelo Presidente da Republica. O diploma regressa agora ao Parlamento e os partidos que o aprovaram terão uma de duas decisões para tomar: ou deixam cair a lei ou a alteram de forma a torná-la constitucional³.

A declaração de inconstitucionalidade incide sobretudo sobre o nº 1 do artº 2º da lei: "Considera-se antecipação da morte medicamente assistida não punível a que ocorre por decisão da própria pessoa, maior, cuja vontade seja actual e reiterada, séria, livre e esclarecida, em situação de sofrimento intolerável, com lesão definitiva de gravidade extrema de acordo com o consenso científico ou doença incurável e fatal, quando praticada ou ajudada por profissionais de saúde."

Uma justificação que Tribunal Constitucional usou para chumbar a despenalização da morte medicamente associada foi o conceito de "lesão definitiva de gravidade extrema de acordo com o consenso científico". O conceito de sofrimento também é bastante vago dando origem a várias interpretações. Como deve ser avaliado o sofrimento? Deve o sofrimento ser avaliado a partir de uma perspectiva do doente ou deve-se partir de uma avaliação médica?

EUTANÁSIA NO MUNDO

O assunto da Eutanásia continua a ser engenhosamente adiado, e quando volta à discussão nunca parece ser na altura certa. Mais recentemente foi debatido durante uma pandemia que matou milhões de pessoas e traumatizou famílias por todo o mundo; depois surgiu uma crise política em Portugal em pleno frenesim mediático do aumento de casos COVID, causando a queda do governo e marcação de novas eleições legislativas. A Eutanásia parece assim um tema que surge do caos, pelo menos em Portugal, mas nos tempos de hoje é inescapável.

Morte medicamente assistida é legal de alguma forma na Suiça, Países Baixos, Áustria, Espanha, Bélgica, Luxemburgo, Canadá, Colombia, Austrália, EUA e Nova Zelândia (esperando ter efeito nesta última em 2021). Uma tendência que tem vindo a crescer comparada há 30 anos atrás onde era proibida em todo o lado exceto na Suiça.

A aprovação do *Acto de Morte com Dignidade* em 1977 no Estado Americano de Oregon iniciou um processo de liberalização. Em Oregon dois doutores têm de concordar que o paciente está de mente sã e este tem até 6 meses para administrar as drogas letais. É o próprio paciente que as administra em vez de injetado por um doutor. Cerca de 2000 pessoas tomaram esta decisão desde então, em 2020 morreram 250 pessoas sobre esta lei, sem casos equívocos, e versões desta lei se espalharam pelo menos por mais dez estados, incluindo Washington, DC.

Reações por todo o Ocidente têm sido mistas. Alguns são contra a Eutanásia baseando-se em crenças religiosas, classificando o suicídio como pecado. Outros são a favor invocando a empatia do coletivo, classificando a morte medicamente assistida como um Direito Humano. Estas são posições clássicas, ou *mainstream* se preferirem, as quais já estamos familiares.

Um olhar à lupa permite encontrar mais nuances capazes de colocar um travão nos argumentos *mainstream* que, na prática, estão estereotipados. Existem ainda aquelas pessoas que defendem a Eutanásia simplesmente por uma questão de liberdade de oportunidade, ou são contra porque não cabe aos outros tomar a decisão, mas sempre ao paciente. Há quem tenha medo de um futuro onde a Eutanásia servirá de ferramenta para solucionar problemas demográficos, eliminando aqueles que custam demais aos recursos do Estado ou de certas famílias abastadas. No seu pior pode abrir porta para liberalizar a eutanásia a crianças, cuja maturidade de vida e decisão não é compatível com uma decisão desta dimensão.

O foco também está nos doutores que à partida vão-se responsabilizar pela administração das drogas letais. O juramento de Hipócrates terá de ser sacrificado caso a decisão de administração for positiva. A autoridade médica carregará o peso da responsabilidade de deixar o ato acontecer, ou de ser a própria a administrar. Durante a guerra muitos soldados chegam a casa com stress pós traumático devido aos horrores da guerra, mas também pelo efeito traumatizante que a morte de alguém provoca, seja de um camarada, seja de um inimigo do outro lado da mira. A racionalização passa por um sentimento de injustiça ou por uma justificação legitima de "era ele ou eu". Doutores vão tecnicamente matar alguém completamente inocente, sem capacidade ou vontade de resistir, e racionalizar em volta da "empatia" ou "direitos humanos", arriscando a banalização do acto e corrupção do juramento de Hipócrates, além de levantar questões sobre o tipo de indivíduo que será necessário para administrar ou liderar estas decisões de matar um civil.

Situações de recusa de administração vão igualmente existir, abrindo queixas de pacientes que pediram o recurso à eutanásia mas é constantemente negado por um médico cujo valores e juramentos são incompatíveis com a morte assistida. Isto já obrigou a queixas em tribunal (*The Economist* 13 de Novembro 2021). Defensores da Eutanásia em Portugal poderão insistir que o Estado interfira mais na acção, estipulando as regras de forma a coagir os doutores a administrar a droga letal, ou a cair em múltiplos processos de tribunal por se recusar a matar alguém.

Posto isto, as liberdade individuais do paciente e do médico têm de estar protegidas.



Com a ajuda de algumas referências vamos dar um salto a outros países para ver como se morre lá fora. Avisamos que as leis não são comparáveis devido às diferentes constituições, precedentes históricos jurídicos, e nuances entre Lei Civil e Lei Comum. Estamos a ir buscar casos e mostrar os problemas nesses específicos casos. Contudo existem pontos em comum, e damos o seguinte exemplo:

Nos Países Baixos, os seguintes requisitos são apresentados para a sua legalidade:

- I. Que o paciente seja residente nos Países Baixos.
- II. Que o médico tem certeza de que o pedido elevado vem do paciente voluntariamente e conscientemente. É válido se foi feito em adiantamento pelo paciente num documento privado.
- III. Que a patologia que sofre não tem possibilidade de melhoria e o sofrimento é confirmado como insuportável.
- IV. Que o paciente seja informado da sua situação particular e perspetivas futuras.
- V. Que o pedido seja consultado por dois médicos.
- VI. Que o procedimento é realizado com o maior cuidado e profissionalismo.

Na Bélgica:

- I. Que o paciente é emancipado, capaz e consciente da pedido. É um dos poucos países que permitem a eutanásia em menores, a condição especial no caso é que a criança tem a capacidade de raciocinar.
- II. Que a petição seja apresentada voluntariamente sem assédio e pressão de qualquer tipo.
- III. Que o paciente apresenta uma doença incurável, com constante sofrimento psíquico e físico.
- IV. O médico deve informar o requerente do seu estado de saúde e esperança de vida. Além disso, as alternativas de tratamento, possibilidades terapêuticas, ou cuidados paliativos.

V. A petição deve ser submetida por escrito, ou ter sido feita antecipadamente.

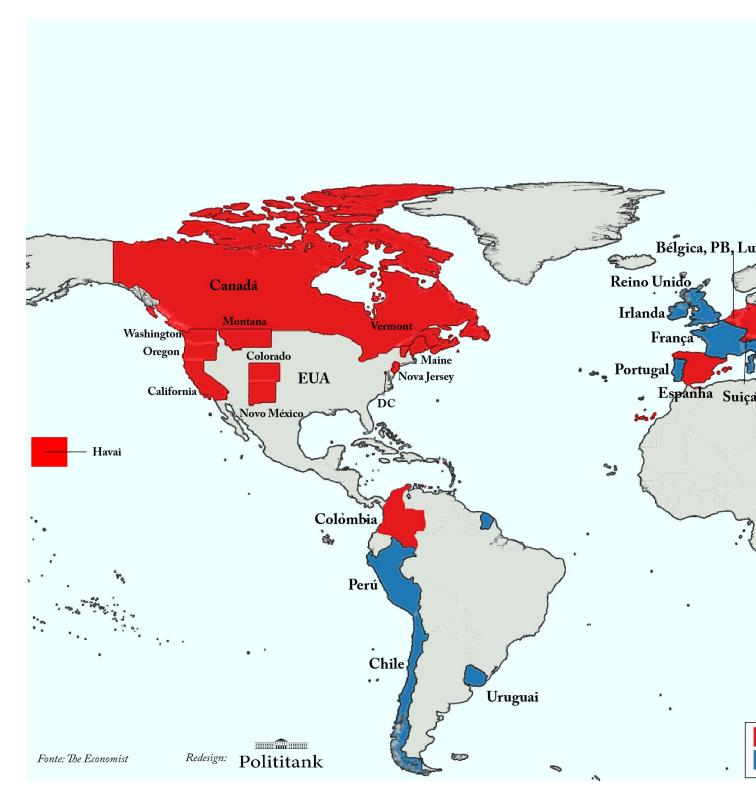
VI. Requer que procure uma avaliação de outro profissional de saúde.

Do que leu acima verifica-se que os requisitos em um ou o outro país não estão excluídos, têm em comum que há uma doença terminal, incurável, e sofrimento constante, ao mesmo tempo que eles têm dois conceitos médicos sobre o caso, que a petição seja voluntária, em pleno uso de capacidades do paciente e verificável.

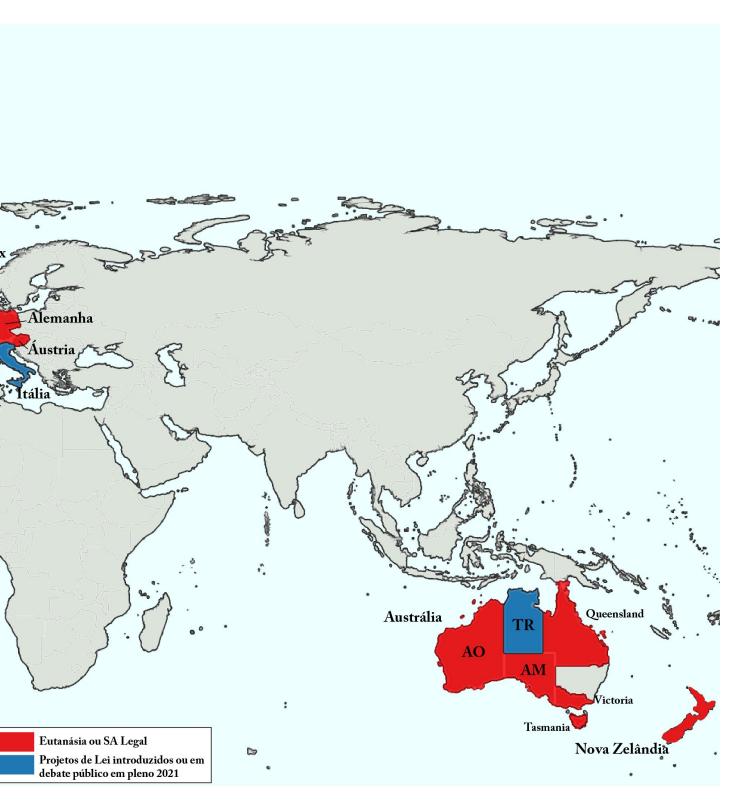
Embora misturemos Eutanásia com Suicído Assistido, legalmente são diferentes e têm impacto na forma como esta é aplicada.

Na Suíça a Eutanásia é ilegal segundo o Artigo 114 do Código Penal, e no Artigo 115 proíbe suicidio assistido por "motivos egoístas", com uma pena até 5 anos de prisão ou coima. Suicídio assistido é permitido se a pessoa a ajudar tem boas intenções e não comete o ato em si, como injetar a droga letal. São acompanhados frequentemente pela *Clínica Dignitas* em Forch. Aqueles que se querem matar têm de estar mentalmente competentes, o que causa medo naqueles que têm a morte planeada mas sofrem de demência. Forçam casos controversos onde durante a administração das drogas letais o paciente começa a resistir, e a família ou médicos têm de o segurar para as drogas serem administradas. Algo que aconteceu repetidas vezes nos Países Baixos (*The Economist*, 13 Novembro 2021). A *Dignitas* já ajudou 2,100 pessoas a matarem-se e não é a única clínica a fazê-lo, existe ainda, por exemplo, a *Exit*.

Nos Países Baixos ambas Eutanásia e Suicídio Assistido por doutores legais. Em 1973 a Eutanásia tornou-se legal sobre um set de condições após o *Caso de Postma*. Em Abril 1 de 2002 a Eutanásia e Suicídio Assistido foram legalizados pelo *Acto de Término de Vida por Pedido e Suicídio Assistido* para cidadãos acima dos 12 anos. Doutores que administrem os procedimentos estarão isentos de crime e seguem critérios estipulados. Recém nascidos podem ser eutanasiados se nascem com imenso sofrimento, não há solução alternativa, e todos os envolvidos – pais, médicos e um médico independente – concordam com o procedimento: o chamado Protocolo de Groningen. Em Outubro de 2020, o Ministro da Saúde Holandês, Hugo de Jonge anunciou planos para estender suicídio assistido legal a crianças com doenças terminais de idades entre 1 e 12 anos. "Imenso sofrimento" de recém nascidos está classificado tal caso nasçam com doenças, ou deficiências sérias onde consideram o



término de vida como a melhor opção. Cerca de 2,8% de todas as mortes são por suicídio assistido (2010), e em 2020, 88 pessoas com doenças mentais que pediram a eutanásia – cerca 12% de pedidos – tiveram aprovação. Porém em 2019 houveram 6,361 términos de vida notificados, dos quais 95,5% foram por pedido, 3,9% auxiliados por médico, e 0,4% um misto dos dois (quando o paciente ingere a poção administrada pelo médico, mas não morre no tempo requerido, e aqui o médico responsável termina a vida colocando o paciente num coma, e depois um relaxante muscular). 4 dos 6,361 pacientes falharam os critérios estabelecidos pelo Acto. Contabilizaram-se 3,309 homens (52%) e 2,935 mul-



heres (48%).

91,1 % das notificações (5,792) envolveram: 4,100 pacientes tinham cancro incurável, 408 pacientes com doenças neurológicas como Parkinson e múltiplas escleroses, 251 pacientes com doenças cardiovasculares, 187 com problemas pulmonares, 846 tinham uma combinação destas doenças. Houve dois casos onde pacientes tinham estados bastante avançados de demência.

A 23 de Outubro de 2021 na Áustria, o governo anunciou planos para legalizar suicídio assistido por médicos em 2022. Dois doutores, um especializado em cuidados paliativos, vão rever cada caso e um período de 12 semanas será aplicável, a não ser que o paciente esteja na fase terminal da sua doença. Se regulações não forem estabelecidas até 1 de Janeiro de 2022, suicídio assistido será desregulado, mas legal.

Na Espanha a Eutanásia é legal desde 2011 de forma passiva, isto é, desligar as máquinas que sustêm a vida do paciente, ou parar o tratamento. Em Março 8 de 2021 foi legalizada completamente a Eutanásia e a morte assistida por doutores para adultos Espanhóis nacionais e resididos legalmente, que sofram "doenças sérias e incuráveis" ou "crónicas e incapacitáveis" que causam "sofrimento intolerável". O indivíduo tem de estar completamente ciente e consciente quando fazem dois pedidos, com 15 dias de diferença, por escrito.

Na Bélgica o *Acto Belga sobre a Eutanásia* de 28 de Maio de 2002 legaliza ambos procedimentos em adultos competentes e menores emancipados que sofram constantemente de forma intolerável ou sofrimento mental que não pode ser aliviado. Os pacientes não têm de sofrer de doença terminal. Em 2014 a lei estendeu-se a menores. Foi o segundo país a seguir aos Países Baixos a legalizar os procedimentos. Bélgica teve em 2019 2,656 mortes assistidas, com 96% motivadas por sofrimento físico, mas 81% confessaram que sofrimento psicológico foi o motivo para recorrer à eutanásia. Só 7% destas mortes foram consultadas com um profissional de cuidados paliativos. Um menor qualifica-se para ser eutanasiado caso tenha a especial condição de saber raciocinar⁴.

Luxemburgo foi o terceiro na Europa a fazê-lo, adotando as leis em 2008 no Parlamento e a entrar em efeito em Abril 2009. Se um paciente pediu repetidamente pelo procedimento, e tem uma "condição grave e incurável", doutores têm imunidade legal para administrar as drogas. Henrique, Grão Duque de Luxemburgo recusou-se a assinar o projeto de lei em 2008, mas o Parlamento deu a volta ao passar uma emenda constitucional (56-0) que elimina o requisito de ter a assinatura do monarca e reduzindo o poder geral da sua posição. A lei da Eutanásia passou juntamente com uma leia a oferecer mais cuidados paliativos e baixa remunerada para familiares com membros da mesma que estão doentes terminais ou nos seus últimos anos de vida. Em 2019 houveram 19 casos, e em 2020, 25.

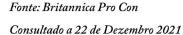
A lei no Canadá passou por várias etapas controversas mas a mais recente foi em 2016, Projecto de Lei C-14, tornando suicídio assistido legal e regular morte assistida por doutores e, possivelmente, a eutanásia. Têm de ser cidadãos ou residentes permanentes no Canadá, pelo menos 18 anos de idade e uma condição muito séria e irremediável. Uma particularidade da lei está na premissa do que é "sofrimento insuportável", que é o próprio paciente que a define. Poucos pedidos têm sido recusados. 5,660 morreram em 2019, 7,595 morreram em 2020, mais de 25,000 mortes desde a sua legalização⁵.

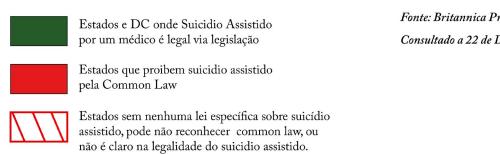
Na Colombia a Eutanásia encontra-se legalizada desde 1997, no meio de discussão política sobre comunismo e fascismo, pelo Artigo 326 do Código Penal de 1980. Está reservada a doentes terminais e doutores podem ajudar. América Latina tem uma imensa demografia Católica, e ainda assim, este país parece liderar esta medida^{6,7}.

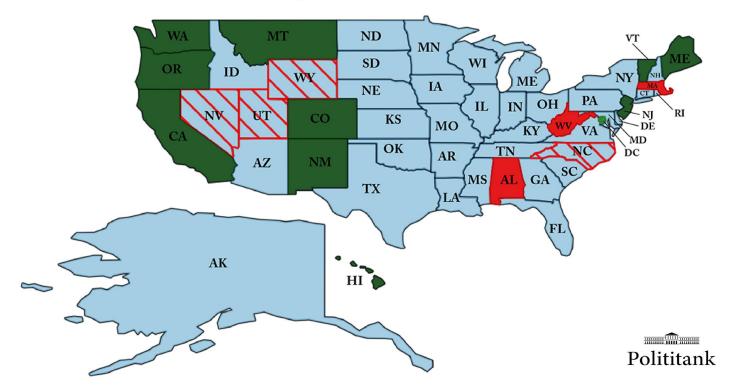
Austrália legalizou a eutanásia voluntária em 1995, com efeito em 1996, no Território Norte pelo *Acto dos Direitos dos Doentes Terminais*. Em 1997 passou um Projecto de Lei tornando ambas a eutanásia e suicídio assistido pro doutores de novo ilegais. Em 2017, em Victoria forma legalizadas eutanásia de forma limitada e suicídio assistido por doutores. Entrou em efeito em 2019 e permite doentes terminais, com expectância de vida de 6 meses, obterem a droga letal para auto administração. Pode ser assistido por um doutor caso o indivíduo não consiga administrar por ele próprio. No entanto os doutores não podem mencionar a eutanásia aos pacientes pois podem ser acusados de coerção, e no terreno muitos pacientes não sabem que essa opção existe. De alguma forma a lei acaba não ajudando aqueles que mais a necessitam, mas ultimamente serve de "check and balance".

Nova Zelândia, em Outubro de 2020, por referendo nacional a favor de suicídio assistido por doutor, foi aprovado com efeito em Novembro de 2021.

Na Alemanha, suicídio acompanhado por um doutor é permitido desde 2020. O comércio da eutanásia ou negócio do suicídio é explicitamente ilegal. Será administrada em doentes terminais que o peçam, mas a o Projecto de Lei reforça também as capacidades de ajuda dos médicos que trabalham em cuidados paliativos, principalmente quando pacientes são tratados em casa.







Nenhum dos regimes acima expostos requerem consentimento jurídico após o pedido do paciente. Nos Países Baixos o doutor tem de reportar ao médico legista, que depois passa por um comité regional. Se o comité descobrir que o doutor não seguiu os requerimentos legais, o caso é referido ao serviço de prossecução e o corpo que regula os doutores. Na Bélgica o processo é similar, mas existe um só comité.

Outros países têm Projectos de Lei em progresso ou estão em debate público em pleno 2021: Portugal, Perú, Uruguai, França, Irlanda, Itália e Reino Unido.

ÚLTIMAS REFLEXÕES E SUGESTÕES

A ideia que a liberalização da eutanásia causa uma indiscriminação e desvalorização total da vida tem se provado, na prática, ambígua, por enquanto. Concluímos isto olhando à forma como a administração destas drogas letais é altamente regulada, ainda que os incidentes, ou mesmo o número de pessoas que já recorrem a estes métodos, seja chocante para uma grande parte dos que são contra a eutanásia. Em termos relativos ainda fazem parte de uma grande minoria de mortes totais dos países, e não estão obrigatoriamente associados a falta de apoios nos cuidados paliativos. Para alguns doentes existe conforto em saber que a opção de acabar com o sofrimento existe. Por exemplo, na ONG Dignitas, cuja missão é ajudar pessoas a matarem-se, só 3% dos seus membros receberam auxílio para levar a cabo o suicídio. Ainda assim admite-se que a tendência a recorrer à eutanásia tem vindo a crescer, mesmo nos anos pré-pandemia. Nos Países-Baixos há quem considere8 a procura da eutanásia como por defeito e garantida, em vez de uma opção de último recurso. Tão normal como dar à luz.

O que parece consensual dentro do Polititank e dentro dos entrevistados, como mais à frente poderão ter oportunidade de refletir, é a posição perante o uso da eutanásia nas crianças. Mesmo desconhecendo as leis nos outros países, fica claro que em Portugal eutanasiar crianças seria ir longe demais, e para alguns moralmente reprovável, independentemente de posição religiosa. Mas a liberalização da eutanásia é sempre um abrir de portas: primeiro são os doentes terminais, depois são os velhos moribundos, depois a idade limite vai descendo até só sobrarem as crianças. Para quem estiver interessado poderá ver as etapas em alguns dos países que foram liberalizando, especialmente os Países Baixos.

Mas como Portugueses temos de reconhecer que a realidade neste país é diferente e é possível que a cultura nacional permita um à vontade com tais políticas, à vontade que o nosso país e nossa cultura não tem devido aos seus próprios valores. Há casos onde a eutanásia estava a ser impedida por medo de um retorno a um nazismo sistémico. Na América Latina o aborto tanto poderia ser uma afronta libertina comunista como um importar do fascismo.

Destacamos ainda o mercado negro da eutanásia. Um mundo secreto de pessoas cansadas da vida, das restrições que impedem um indivíduo de se suicidar, que perderam o rumo e se sentem um fardo nas suas famílias e no mundo. Não gostam de viver e consideram-se ineptos para enfrentar o que a vida têm, incluindo não conseguirem aproveitar ou gozar o que o mundo tem de melhor. Como não conseguem morrer legalmente

e opções mais fáceis e diretas como porte de arma são difíceis de obter legalmente, optam por comprar na internet, através de Bitcoin ou contactos privados, eutanásia em comprimidos. Perda de autonomia, felicidade, e dignidade, são das razões apontadas por doentes terminais para decidirem tirar a vida. Porém, estas razões também surgem fora de doenças terminais, como depressões crónicas, e doenças como bipolaridade e autismo são igualmente fontes de imenso sofrimento mas que complicam o julgamento. As taxas de suicídio estão tecnicamente estáveis nos Países Baixos, no entanto é uma estatística considerada diferente da morte medicamente assistida, que não deixa de ser um tipo de suicídio que cresce consideravelmente, ainda que por razões muito específicas de saúde. Caberá aos filósofos e eticistas resolver a diferença.

Neste ensaio somos a favor de referendos, uma ferramenta democrática que os governos portugueses não apreciam usar. Para uma medida desta dimensão defendemos a realização de um referendo sobre a eutanásia, mas que fiquem claros os compromissos e o *modus operandi*.

O Tribunal Constitucional tem apreciado que as próprias autoridades médicas se responsabilizam pela deliberação do conceito de sofrimento insuportável, e que caberá aos médicos ou psicólogos avaliar a decisão do paciente. O Tribunal olhará a constitucionalidade da lei mas quem regula serão as próprias entidades de saúde. Ou seja, tal como nos outros regimes, não existirá consentimento jurídico. Mas ao mesmo tempo o paciente será avaliado por psicólogos e doutores, logo o paciente também não terá verdadeiramente a decisão. Quem terá a última palavra é o psicólogo. Lendo as propostas portuguesas estipuladas pelos vários partidos, parece que quem toma realmente a decisão de suicídio será um psicólogo ou outros profissionais de saúde, uma disciplina que não é propriamente exata por si só. O paciente continuará a pedir permissão e os critérios de aprovação e reprovação algo ambíguos.

Recomendamos que juntamente com um possível novo Projeto de Lei sobre a Eutanásia sejam incluídos testemunhos de entidades de saúde, e um documento que estipule de forma muito específica os conceitos de sofrimento insuportável e doenças terminais pelo qual as entidades de saúde se vão basear para deliberar a administração da eutanásia. Tal documento terá de ser público e servir de base para o mencionado referendo. Além disto o debate terá de ser público e com o público.

Ao eleitor, além de ser recomendada a participação cívica sempre que possível, independentemente da sua posição, sugerimos ler as propos-

tas que estão em anexo neste ensaio (ver **Propostas Parlamento Eutanásia.zip** no site).

Ao fim do dia, o crucial está na questão se a tal empatia que sentimos pelas pessoas realmente produz um acto de compaixão, evitando que a empatia seja um fim em si. A diferença entre o que se sente e como agimos é neurologicamente, e na práctica, enorme, especialmente quando o objetivo é que o acto seja não só eficiente mas também puro nos seus motivos (Behave, p.550). É preferível que a compaixão se sirva da maior necessidade e não de uma dor imediatamente e instintivamente partilhada. Qualquer que seja a decisão, para agir, é necessário algum nível de distanciamento emocional. Não obstante, este distanciamento também não representa escolher uma abordagem "cognitiva" para fazer o bem da forma menos afetiva possível. A eutanásia não tem de ser um assunto meramente utilitário, o perigo aqui está na facilidade com que se consegue convenientemente racionalizar e concluir que o sofrimento de alguém não é um problema nosso, ou que tirar uma vida humana seja tão simples quanto dar à luz. É ainda necessário estabelecer se a eutanásia é uma escolha natural da sociedade portuguesa, ou uma crença de luxo. Um governo que tome tais decisões sem conhecer verdadeiramente e democráticamente a vontade do seu eleitorado, não está a jogar a favor de uma democracia mais participativa.



Primeiro o Igor Veloso usou a página do *instagram - caro.cidadão* - para procurar voluntários, nos quais 10 pessoas aceitaram. Começou como uma conversa e informalidade de *caro.cidadão* até o Vasco sugerir mudar a direção das entrevistas para algo mais concreto. Após abordagem, 4 não deram feedback ou mudaram de ideias, totalizando 6 entrevistas completas. De seguida foram feitas várias abordagens fora dos voluntários, que foram bem vindas, mas recusadas, porque estas pessoas admitiam não ter conhecimento suficiente sobre o assunto, logo não estariam confortáveis a realizar entrevista. Todavia conseguimos mais um entrevistado. Ainda foi abordado um Pastor de Igreja, com intuito de incluir uma visão possivelmente mais estritamente religiosa e conservadora da matéria. Por fim decidimos incluir dois membros do Polititank – Ana Breda e Emanuel Almeirante – para incluir mais a associação no projeto e encontrar ambos oposição e consenso. Entrevistámos um total de 10 pessoal.

Estamos cientes que a população que usa apps como o Instagram costuma ser maioritariamente jovem, entre os 24-44 anos, e mais instruída, isto é, pelo menos com licenciatura. Foi precisamente o que encontrámos neste pequena amostra. Posto isto estamos também conscientes das implicações quando somamos uma maior possibilidade de encontrar indivíduos que se interessam por política nestas plataformas usando uma página de política. Logo a amostra atingiu uma audiência mais específica, ainda que aleatória no sentido em que foram primeiramente abordados estranhos, sem descriminação, dentro de uma vasta rede. Entrevistas online, voluntárias e por escrito, também têm as suas desvantagem e desafios, mas achámos suficiente para o teor exploratório deste pequeno projeto.

As questões das mini-entrevistas foram pensadas à volta de todos os eventos como descritos no Resumo dos Eventos, optando por evitar respostas muito curtas, muito fechadas, ou de resposta binária. Procurámos que os entrevistados pensassem o mais e melhor possível sobre o assunto, e que se sentissem à vontade em partilhar reações. Foi informal mas seguido um guião o mais estritamente possível, com algumas exceções onde detetámos oportunidades únicas para aprofundar certas posições, especialmente quando a profissão do entrevistado parecia sugerir a possibilidade de uma resposta mais especializada. Eis as questões:

1. Qual o teu nome e profissão?

- Para legitimar a entrevista perguntámos o nome e profissão. Sempre por motivos profissionais, alguns nomes tiveram que ser fictícios e respeitámos esse desejo. Devido a isto alguns dados foram editados somente para respeitar a privacidade destes entrevistados.

2. Qual a posição religiosa?

- Considerámos importante não só para ter mais um dado demográfico, mas também para identificar variedade de opiniões dentro das crenças religiosas. Ser católico ou protestante costuma ser muito relevante em posições sociais e políticas, porém queríamos evitar estereótipos.

3. Qual a tua posição perante a Eutanásia?

- Permite sabermos se o entrevistado é a favorável ou não favorável à eutanásia e começar logo a saber porquê.

4. Leste alguns dos documentos ou propostas aprovadas no Parlamento?

- Queremos saber o nível de conhecimento das pessoas sobre o assunto. Se a resposta for afirmativa:
- 4.1 Quais as linhas que mais te surpreenderam nas propostas, ou achas que faltam esclarecer?
- Permite-nos saber o que as pessoas leram, se concordam com o que leram e que tipo de políticas se sentem seguras a ver legisladas, estando cientes que terão de viver com tais leis em vigor, e suas consequências, sejam positivas ou negativas.

Caso a resposta seja negativas:

- 4.2 Do que ouviste falar por alto sobre a forma como a lei está a ser tratada em Portugal, o que mais te surpreende e achas que falta esclarecer?
- Permite-nos ter uma noção do quanto informado o indivíduo está, ou seja, do quanto este está atento ao assunto, e se o assunto está a passar mensagens cá para fora de forma eficiente (ex: se a comunicação social está a comunicar bem os acontecimentos em volta da lei ao povo).

5. Visto as propostas estarem aprovadas no parlamento, que futuro vês para elas perante o Presidente da República e Tribunal Constitucion-

al?

- Queremos saber se as pessoas acham, ou querem, que o chefe de Estado promulga ou veta a lei, e se o TC vai novamente considerar alguma coisa ilegal.

6. Qual seria, na tua visão, a altura certa para decidir a direção da eutanásia em Portugal?

- Todo o projeto da eutanásia foi aprovado e deliberado em momentos controversos da história do mundo e do país. Foi acusado de ser uma piada de mau gosto tratar da eutanasia numa altura em que tantos estão a morrer da pandemia. Mais tarde o Governo de António Costa estava em vias de ser dissolvido após o Orçamento de Estado 2022 ter sido reprovado, e o assunto voltou ao Parlamento. Mas a Eutanásia é um assunto inevitável nos dias de hoje. Queremos detetar alguma forma de aversão, empatia ou pragmatismo perante a altura em que um assunto desta sensibilidade está a ser deliberado, e quando os eleitores se sentem mais confortáveis a vê-lo debatido.

7. Qual a tua posição quanto a um referendo?

- Vamos saber se as pessoas estão favoráveis ou não favoráveis a um referendo, e porquê.

8. Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse?

- Saberemos se as pessoas são mais liberais ou conservadoras, mais individualistas ou comunitárias.

9. Mas caso essa pessoa não estivesse em condições de tomar a decisão, como um coma, como analisas a situação?

- Já existem os casos quando as autoridades médicas sugerem desligar máquinas que suportam a vida de pacientes que já estão considerados virtualmente mortos, por várias razões. Procuramos saber se as pessoas fazem alguma relação entre a eutanásia e estes casos, e também o quanto liberais ou conservadoras são ao abordar o caso.
- 10. Das propostas que viste em Portugal, consideras alguma estar no caminho certo, isto é, de acordo com a tua visão de uma lei da eutaná-

sia?

- Pretende confirmar se aquilo que leu ou sabe por alto está num bom ou mau caminho, segundo a forma como a pessoa vê a Eutanásia.

11. Existe algum país que consideres modelo a seguir esta lei?

- Procuramos se por qualquer razão (emigrante, Erasmus) o entrevistado está mais familiar com leis da eutanásia noutros países, e se algum destes serviria de exemplo a transpor a Portugal.

12. O que achas da aplicação da eutanásia em crianças?

- Uma pergunta que prevíamos criar reações, mas pretende entender os limites do entrevistado.

13. Perspectivas para um Portugal onde a eutanásia é considerada legal?

- Pretendemos entender o imaginário das pessoas, e a que valores associam a Eutanásia, incluindo valores nacionais que permitam ou impeçam a aplicação da lei.

14. Por fim, no espetro político, onde te colocas?

- Importante por razões similares que perguntamos sobre a religião. No entanto, não perguntamos por partidos políticos, queremos saber qual ideologia os entrevistados se identificam.

15. Mais alguma coisa que gostarias de acrescentar sobre a Eutanásia?

- Para resposta completamente aberta, deixando o entrevistado finalizar o tema nos seus termos, seja com advertências, perspetivas ou desejos, sobre a lei da eutanásia.



Entrevistas Aleatórias

Nas próximas páginas estão as entrevistas realizadas ao longo dos meses de Novembro e Dezembro. As perguntas que não tiveram resposta relevante, como por exemplo a última delas, que é a de resposta totalmente aberta, não foram transcritas. Acreditamos que todas as ressalvas estão feitas, e assim apresentamos finalmente o que alguns jovens portugueses pensam.

Daniel Claro Jovem Estudante em Direito

Qual a tua posição perante a Eutanásia?

Quando uma grande percentagem da população não tem conhecimento suficiente sobre o tema não podemos legislar sobre. E mais, foi aprovada uma proposta que é francamente fraca no que diz respeito à defesa do direito à vida, com imensas áreas cinzentas e, quem realmente tem uma válida razão, pode ver ser negada a morte medicamente assistida.

Defendo o direito à vida, como também o direito a dispor dela. O que não podemos é passar algo tão importante literalmente à pressa para as próximas eleições.

Quais foram as linhas que mais te surpreenderam, ou faltam esclarecer, na proposta?

A determinação do que é doença incurável, do sofrimento do doente, são áreas que ainda estão muito abertas.

Depois há algo surpreendente sobre uma comissão de verificação e avaliação, depois de uma avaliação psiquiátrica. O que no fundo quer dizer é, podes ter todo o direito a usar da morte medicamente assistida para dispor da vida, como é teu direito constitucional, mas no entanto a decisão nem é tua.

Achas que as propostas serão promulgadas ou ainda vão a outra volta no TC?

São promulgadas, foi "corrigido" o que o presidente queria. Tenho esperança que haja aqui uma inconstitucionalidade material, com a comissão de controle a negar o direito a dispor da vida.

A lembrar que, se o direito à vida é garantido contra ofensas por parte de outros, não o é perante ofensa causada pelo próprio. Podendo assim dizer que o direito à vida, como está plasmado na constituição, é também o direito que o próprio tem a dispor dela.

Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse?

Claro. Se não há tratamento médico para cura, se os tratamentos de manutenção são demasiado custosos a nível físico e psicológico a pessoa tem esse direito. O estado pode conceder isso dignamente ou então a pessoa pode atirar-se de uma ponte, o que acontece.

Quando seria, na tua visão, a altura certa para decidir a eutanásia em Portugal? E já agora és a favor de um referendo primeiro?

Sim, sem dúvida alguma um referendo é necessário.

O direito-lei é a representação dos valores da sociedade, a vida é um deles e portanto o referendo é a melhor solução, até porque as pessoas votam nos partidos maioritariamente de acordo com a ideologia económica que eles apresentam.

E muita gente é conservadora neste aspeto.

Se me permites ir um pouco mais pessoal, e já que referes o aspeto, onde te identificas mais no espetro político?

Social Democracia.

Estou curioso por aí, mas estou curioso pelas tuas linhas políticas primeiro. De que forma ética juntas a social democracia com a ética de aplicar a eutanásia?

A teoria política só nos serve se a soubermos aplicar ao Estado que temos e à sociedade que temos.

Embora a ideologia social-democrata não se compadeça com a eutanásia, não podemos esquecer que a social democracia tem por base o Estado-social/providência. Isso alinha-se com a eutanásia a partir do momento em que a sociedade tem o problema de dar dignidade ao suicídio que acontece devido a doenças incuráveis e restantes casos que dão razão à eutanásia.

Mas caso essa pessoa não estivesse em condições de tomar a decisão, como um coma, como analisas está situação?

Se não for por meio de um testamento, é um não. Nesses casos, quem não é capaz de exercer os direitos, não os pode exercer.

És religioso?

Não.

Perspetivas para um Portugal onde a Eutanásia é considerada legal?

Fica tudo igual. Mais um passo dado rumo a uma representação política cada vez mais fictícia e fraca em qualidade.

Existe algum país que consideres modelo a seguir esta lei?

Sim e não, na verdade. Não porque são sociedades totalmente diferentes da nossa. Sim, porque o modelo legal é um bom equilíbrio entre os dois pontos de vista, nomeadamente a Holanda.

Mas das propostas que viste (se viste) aprovadas, qual está mais perto do caminho certo?

Elas eram todas muito similares e acho que foram conjugadas agora. O a única coisa que posso dizer, é que é o primeiro passo. É uma nova realidade que certamente terá de ter ajustes.

Carolina Jovem Trabalhadora em Centros de Estudos e ATL

Posição religiosa?

Sou agnóstica.

Qual a tua posição perante a eutanásia?

Sou a favor. Viver em constante dor e sofrimento não é viver, é sobreviver. Estar em constante dor e sofrimento é desumano e mais vale por um fim a esse sofrimento. E ir descansar para um lugar melhor.

Leste alguma das propostas ou documentos aprovados no parlamento?

Por alto.

Quais a linhas que mais te surpreenderam nas propostas, ou achas que faltam esclarecer melhor?

O conceito de sofrimento intolerável é vago. É preciso explora-lo mais. Mas gostei da proposta que diz que a eutanásia pode ser praticada no local onde o doente estiver, com a presença de vários profissionais de saúde. E mediante um período de reflexão por parte do doente.

Achas o conceito de sofrimento intolerável vago. Como sugerias a definição desse conceito?

Reunir testemunhos de vários doentes. Arranjar mecanismos de avaliação da dor.

Obrigado! Visto as propostas estarem aprovadas, que futuro prevês para elas perante o presidente da república e tribunal constitucional?

Acho que vão, passo a expressão, "dar luta" e o TC não vai legislar de ânimo leve. Vai ter imensa burocracia.

Qual seria, na tua visão, a altura certa para decidir a direção da eutanásia em Portugal?

Depois das legislativas. Não é a meio de uma crise política que se decide isto.

E qual a tua posição perante um referendo?

Não se referendam direitos humanos.

Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse? Mas caso essa pessoa não estivesse em condições de tomar a decisão, como um coma, como analisas a situação?

Deveria haver uma ressalva na lei q dissesse que alguém que receba um diagnóstico de doença terminal tem que obrigatoriamente deixar em testamento se deseja ou não ser eutanasiado caso entre em sofrimento intolerável. Se a pessoa quisesse ser eutanasiado. Só a família direta ou outras pessoas próximas do doente é que poderiam dar o "ok" para este ser eutanasiado.

Das propostas que viste em Portugal, quais consideras estar no caminho certo, isto é, de acordo com a tua visão da lei da eutanásia?

Concordo com a proposta do BE e do PAN. Não conheço a lei dos outros países.

Perspectivas para um Portugal onde a eutanásia é considerada legal?

Num Portugal onde a eutanásia é legal muitas pessoas com doenças terminais ou condições terminais (estado vegetativo, alguém q teve um avc e ficou acamado sem se mexer, um tetrapelegico) poderiam pôr fim ao seu sofrimento, ir descansar para um lugar melhor E serem uma estrelinha no céu.

O que achas da aplicação da eutanásia em crianças?

Não! É algo demasiado radical para aplicar a uma criança Por fim à vida de alguém com 4/5 anos é uma tragédia.

Por fim, no espetro político, onde te colocas?

Coloco me à esquerda. Mas moderada.

Décio Andrade Jovem Estudante de Licenciatura em Gestão

Qual a tua posição religiosa?

Católica cristã.

Qual a tua posição perante a eutanásia?

Sou a favor, mas só em alguns casos, tendo de ter uma regulação forte.

Leste alguns dos documentos ou propostas aprovadas no parlamento?

Sim, e nos moldes que estavam, não era a favor.

Quais as linhas que mais te surpreenderam nas propostas, ou achas que faltam esclarecer?

Como cristão, não queria que a eutanásia fosse realizada em mim. Mas acredito que deve haver liberdade para quem quiser tomar essa decisão. Contudo, sendo a vida a nossa maior preciosidade e a razão para a qual viemos ao mundo, acho que devemos preservá-la a todo o custo. Por isto, acho que a eutanásia só deve ser utilizada em casos extremos e quando a medicina, com várias opiniões declarar que não é possível fazer mais nada por uma pessoa e que vai apenas sofrer até morrer.

Visto as propostas estarem aprovadas no parlamento, que futuro prevês para elas perante o presidente da república e tribunal constitucional?

Penso que possa haver algum ponto que ambos possam rejeitar.

Qual seria, na tua visão, a altura certa para decidir a direção da eutanásia em Portugal?

Sim, claro, depois das eleições e quando houver estabilidade do governo.

E qual a tua posição quanto a um referendo?

Dependendo de que como seria feito o referendo e aquilo para o qual

votaríamos.

Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse?

Apenas só se não houver solução e para isso, seriam preciso várias opiniões.

Mas caso essa pessoa não estivesse em condições de tomar a decisão, como um coma, como analisas a situação?

Se não houver outra alternativa a fazer e a medicina provar que a pessoa apenas vai sofrer, a família pode tomar a decisão.

Das propostas que viste em Portugal, consideras alguma estar no caminho certo, isto é, de acordo com a tua visão de uma lei da eutanásia?

Sim, mas precisa de mais debate no parlamento, para chegar a uma conclusão que ajude no futuro. E era bom que não pusessem os interesses partidários à frente de uma decisão destas.

Essa proposta pertence a algum partido em concreto?

Não sei, isso não tenho conhecimento para tal.

Existe algum país que consideres modelo a seguir esta lei?

Não conheço a realidade dos outros países. Sei que alguns têm isso aprovado, mas uns correm bem, outros mal, mais que isso nada.

O que achas da aplicação da eutanásia em crianças?

Se for de encontro à minha visão, de que não se possa fazer mais nada através da medicina para salvar, apenas que vai sofrer, sou de acordo. Fora isso, não sou

Perspectivas para um Portugal onde a eutanásia é considerada legal?

Um Portugal com muitos contrariados e a fazer pressão para acabarem com isso, e do outro lado muitos satisfeitos. Acho que será um Portugal

com mais liberdade. Mas que pode sofrer no início, porque é um tema fracturante da sociedade.

Por fim, no espetro político, onde te colocas? Por fim, no espetro político, onde te colocas?

Centro esquerda.

Alguma coisa que gostavas de acrescentar sobre a eutanásia?

Para um mundo que se quer com a maior liberdade de decisão possível, a eutanásia tem tudo para vir acrescentar e diminuir a dor se quem já não tem solução, se não a morte. Em períodos de sofrimento a eutanásia pode ser um salvação para uma morte digna, sem sofrimento.

Ismael Matoso Jovem Pastor Evangélico Baptista

Qual a tua posição religiosa?

Evangélico Baptista de linha reformada (calvinista).

Posição perante a eutanásia?

Hard Against [Fortemente Contra].

Leste alguns dos documentos ou propostas aprovadas no parlamento?

Parcialmente, focando nas "justificações" e "pré requisitos".

Quais as linhas que mais te surpreenderam nas propostas, ou achas que faltam esclarecer?

- Inconstitucionalidade;
- Conceito de "dor insuportável";
- Conceito de "dano/deficiência irreparável"
- Conceito de "morte diga" e daí o conceito de "dignidade";
- sequer se colocar o assunto para discussão sem haver plebiscito ou originalmente fazer parte dos programas políticos dos partidos;
- A ética de se "obrigar" um profissional de saúde que faz o juramento de Hipócrates, fora as próprias convicções pessoais de cada um, a tirar uma vida humana em vez de cuidar - e todos os efeitos secundários emocionais e psicológicos que vão impactar essa classe;
- sequer o assunto ser debatido quando temos o SNS com os cuidados, ou ausência dos mesmos, paliativos da forma como temos de uma forma " quase inexistente " é quase pornográfico
- Como "garantir "que que não se abre a caixa de pandora de em "poucos anos" não se estar a eutanasiar menores, pessoas saudáveis que o peçam e ou pessoas com doenças mentais (como depressão)

Visto as propostas estarem aprovadas no parlamento, que futuro prevês para elas perante o presidente da república e tribunal constitucional?

Coerentemente deveriam "chumbar".

E qual a tua posição quanto a um referendo?

Como citado anteriormente é imperativo.

Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse?

Não, porque esse não é o critério: nem constitucional, nem ético, nem moral, nem médico, nem "espiritual/religioso".

A vida humana não é inviolável "a não ser que tenha uma doença terminal" - É um paradoxo um país que determinantemente inclui na sua constituição que a pena capital não pode ser aplicada, mesmo a homicidas qualificados, reincidentes e infanticidas até, mas depois quer "aplicar a pena capital " em caso de doença terminal.

Seria contra aplicação da "pena capital" tanto em caso de doença terminal, como em caso de pedofilia.

Mesmo o conceito de "doença terminal" é complexo, pois quando se trata de ciência, a qual não é estanque, o que hoje pode ser "terminal" amanhã pode ser "crónico" - VIH/SIDA, etc.

Das propostas que viste em Portugal, consideras alguma estar no caminho certo, isto é, de acordo com a tua visão de uma lei da eutanásia?

Não. Seria "como" haver várias leis em cima da mesa para descriminalizar a pedofilia (já estivemos mais longe) e eu ter de escolher uma "menos má"

Existe algum país que consideres modelo a seguir esta lei?

Não.

O que achas da aplicação da eutanásia em crianças?

Inqualificável.

Perspectivas para um Portugal onde a eutanásia é considerada legal?

Mesma sucessiva decadência ética moral que tem acontecido enfaticamente na última década liderada pelos interesses e ótica do que deve ser a moralidade e ética no nosso país mesmo contra ou acima de referendos feitos à nação - e cá estará o Zé Povinho para "engolir mais este camelo", mas o que interessa é o aumento do salário mínimo.

Por fim, no espetro político, onde te colocas?

Direita Coservadora Identitária com aberturas a algum libertarianismo (existe uma grande diferença entre descriminalizar algo ou promover a sua proteção social e a sua promoção).

Gostarias de adicionar algo sobre a Eutanásia?

Portugal não mata, cuida.

Carlota Gomes Técnica de Serviço Educativo de Museologia

Qual a tua posição religiosa?

Agnóstica.

Qual a tua posição perante a eutanásia?

Eu defendo direitos negativos, ou seja, a pessoa tem o direito a morrer, mas não tem necessariamente o direito a que a matem. Oponho-me moralmente a que uma pessoa tire a vida a outra, o que a eutanásia necessariamente implica, até porque acho que se trata de delegar um ato terrível. com isto não quero dizer que o desejo de morrer não seja legítimo, apenas que não deve ser delegado.

Isto complica-se quando o fazes através do sistema nacional de saúde, porque estás a delegar a tarefa de te matar à sociedade, no fundo. além disso, com o que temos visto noutros países, a slippery slope é real e muito perigosa acho ainda que se os cuidados paliativos já não têm grande investimento, com a eutanásia, vão ter ainda menos. tenho algum receio que as pessoas venham a ser influenciadas a escolher a opção da eutanásia, ainda que, obviamente, isso nunca vá ser legal ou admitido mas com a forma como se fala de eutanásia mesmo antes de ela ser uma realidade, acho mesmo que isso vai acontecer porque repara:

Fala-se sempre em morte "com dignidade", o que é ridículo. o sofrimento não tem nada de indigno. Nem nada de romântico, atenção! Mas quando começas a associar o sofrimento antes da morte com falta de dignidade, estás a abrir a porta a isso.

Leste alguns dos documentos ou propostas aprovadas no parlamento?

Não li, estou a falar apenas do conceito no abstrato.

Do que ouviste falar por alto sobre a forma como a lei está a ser tratada em Portugal, o que mais te surpreende e achas que falta esclarecer?

Que os obstáculos à aprovação se prendiam principalmente com a

definição de conceitos, o que seria expectável, porque não estamos na pele do outro e o sofrimento é difícil, se não impossível de quantificar.

Visto as propostas estarem aprovadas no parlamento, que futuro prevês para elas perante o presidente da república e tribunal constitucional?

Acho que vai em frente mais cedo ou mais tarde. no máximo "volta para trás" outra vez, mas vai acabar por acontecer.

Qual seria, na tua visão, a altura certa para decidir a direção da eutanásia em Portugal?

Essa é difícil... para mim não tem muito a ver com a altura, mas com os contornos... mas acho que independentemente do momento, deve haver mais reflexão e devia ir a referendo.

Exatamente a minha próxima pergunta: qual a tua posição perante um referendo?

Favorável.

Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse?

Não. mas acho que se essa pessoa quisesse terminar a própria vida e quem lhe é próximo soubesse e não o impedisse, ou até estivesse presente, essas pessoas não deveriam sofrer consequências. em casos em que a pessoa esteja totalmente incapacitada (ex: paralisada do pescoço para baixo) e precisasse mesmo de ajuda, quem o ajudasse não deveria ser criminalizado (género ramon sampedro, as tarefas foram divididas para que ninguém pudesse ser "o autor").

Ou seja, acho que quem quer terminar a própria vida, deve ser capaz de o fazer. E agora dizem-me "ah, mas isso vai ser um fator de dissuasão". Pois, se for, é porque se calhar não era mesmo isso o que a pessoa queria. Uma coisa é idealização suicida, outra coisa é uma tentativa de suicídio.

Não vejo motivo nenhum para incentivar mas acho que ninguém tem o direito de impedir *nestes casos!

Mas caso essa pessoa não estivesse em condições de tomar a decisão, como um coma, como analisas a situação?

A vida da pessoa pertence-lhe apenas a si. não vejo que ninguém tenha o direito de tomar essa decisão por ela. Mesmo que a pessoa tivesse dito o que quereria nessa situação. Porque uma coisa é dizer isso quando não se está na situação, mas quem de nós sabe o que sentirá numa situação tão extrema?

Acho que nunca deveria ser eutanasiada.

Das propostas que viste em Portugal, ou tens conhecimento, consideras alguma estar no caminho certo, isto é, de acordo com a tua visão de uma lei da eutanásia?

Nem por isso, porque no fundo aquilo que eu estou aqui a defender não é eutanásia. Mas há algumas mais problemáticas do que outras, por exemplo, o PS queria que o médico tivesse de comunicar e fundamentar a sua objeção de consciência ao doente. Isso é absurdo, além de ser desnecessário é um fardo e uma invasão de privacidade

Existe algum país que consideres modelo a seguir esta lei?

Não tenho conhecimento.

O que achas da aplicação da eutanásia em crianças?

Totalmente contra. Essa era uma das coisas a que me referia quando falei de slippery slope, as crianças nem sabem bem o que é a morte e alguns adultos também não, na nossa sociedade há uma grande dissociação.

Perspectivas para um Portugal onde a eutanásia é considerada legal?

Infelizmente, acho que vai passar a ser incentivada. sem querer abrir uma caixa de pandora, é como o aborto. Conheço duas ou três pessoas cujas mães foram incentivadas a abortar por suspeitas de malformações. Não só cá andam bem vivas vinte e tal anos depois, como nunca tiveram problemas nenhuns. Sei que não é a mesma coisa, mas é impossível estar em todos os consultórios a certificarmo-nos de que as pessoas não são assustadas e coagidas. Então se os recursos forem escassos como são... um morto sai bem mais barato do que um vivo com problemas de

saúde. Por isso é que defendo que cada um, se quiser morrer, tenha de tirar a própria vida. Para ter de se confrontar mesmo com a realidade e a... "materialidade" da decisão, se é que se pode dizer isso.

Porque uma coisa é dizer "sim, mate-me", outra coisa muito diferente é suicidares-te.

Qual a tua posição política?

Liberal.

Gostarias de adicionar algo sobre a eutanásia?

Não... gostava só de sublinhar uma coisa: associar a eutanásia à morte com dignidade é um insulto a quem sofre na hora da morte, quer seja por escolha ou porque assim teve de ser. Não há mortes indignas. Há mortes piores do que outras, sim. Mas não há nenhuma indignidade na doença ou na dor. Isso faz parte da nossa dissociação contemporânea de tudo o que é desagradável.

Que desejo é que quem esteja nessa situação não tenha entraves quer decida viver com a sua doença ou morrer por vontade própria.

Marta Jovem Estudante

Qual a tua posição religiosa?

Neste momento ateia, apesar de ter tido uma educação católica.

Qual a tua posição perante a Eutanásia?

Eu sou a favor da eutanásia, mas não a legalizaria em Portugal, pelo menos não já.

Leste alguns dos documentos ou propostas aprovadas no parlamento?

Sim. Lembro- me de ter analisado por alto quando foi mandado para o tribunal constitucional.

Quais as linhas que mais te surpreenderam nas propostas, ou achas que faltam esclarecer?

Aquilo que me pareceu, foi o facto de as linhas que podem levar uma pessoa a pedir para ser eutanasiada não serem muito específicas, demasiado gerais.

Acho mesmo perigoso Portugal aprovar uma lei como esta, muito honestamente acho que não temos "maturidade" para tal.

Visto as propostas estarem aprovadas no parlamento, que futuro prevês para elas perante o presidente da república e tribunal constitucional?

O Marcelo é completamente contra a eutanásia, mas caso esta seja aceite pela TC, ele só tem de a aceitar...

Qual seria, na tua visão, a altura certa para decidir a direção da eutanásia em Portugal?

Só daqui a alguns anos, muito honestamente...

E qual a tua posição quanto a um referendo?

Sem duvida a favor.

47

Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse?

Se essa fosse a vontade da pessoa, sim.

Mas caso essa pessoa não estivesse em condições de tomar a decisão, como um coma, como analisas a situação?

Se ela deixou uma testamento vital, recorre- se primeiramente a ele, depois, claro tem de se ouvir um médico, caso ele diga que não há mesmo mesmo chance da pessoa sobreviver e se a família concordar, deve ser permitida a eutanásia.

Das propostas que viste em Portugal, consideras alguma estar no caminho certo, isto é, de acordo com a tua visão de uma lei da eutanásia?

O da IL e do PAN.

Existe algum país que consideres modelo a seguir esta lei?

Talvez o da Suíça. O modelo espanhol também me parece bem.

O que achas da aplicação da eutanásia em crianças?

Para ser sincera não me debrucem muito sobre isso, mas faz- me mesmo muita confusão que a eutanásia seja aplicada em crianças Não sei até que ponto elas estão conscientes disso. Mesmo os próprios pais ...

Perspectivas para um Portugal onde a eutanásia é considerada legal?

Espero que as coisas não corram como estão a correr na Holanda... Que os idosos não se sintam ameaçados pela legalização da eutanásia e que esta também não seja aplicada em casos excecionais, única e simplesmente! E que os médicos não compactuem com familiares do paciente que o querem ver morto.

Por fim, no espetro político, onde te colocas?

Entre o PSD e o CDS I would say [diria eu].

Tomás Matias Jovem Engenheiro Eletrotécnico

Qual a tua posição religiosa?

Católico praticante.

Qual a tua posição perante a eutanásia?

Então, é difícil dar uma resposta conclusiva e binária. Resumidamente, sou contra o conceito e a prática de eutanásia. Sendo católico, acredito que o direito de tirar a vida, em que circunstância for, não nos cabe a nós. Tirando a religião da equação, sou sensível ao tópico de, por impedir a prática da eutanásia, estar a forçar que pessoas que estejam num sofrimento incurável (seja isso o que for) não possam terminar o seu próprio sofrimento. Logo estaríamos a ser egoístas e quase sádicos para com os outros que estão em sofrimento. Posto isso, percebo a ideia de legalizar uma forma de eutanásia que seja muito bem regulada e como último recurso. Logo sou contra, mas se for aprovada, como deve vir a ser, compreendo e não vejo como um bicho papão.

Deixo só 2 observações: 1) Acho mal que os deputados não tenham tido em conta as posições das ordem dos médicos, comissão Nacional de ética e etc que eram contra a lei da eutanásia

2) Acho mal que esta votação e consequente aprovação tenham sido feitas "a correr"

Leste alguns dos documentos ou propostas aprovadas no parlamento?

Acho que não li nada.

Visto as propostas estarem aprovadas no parlamento, que futuro prevês para elas perante o presidente da república e tribunal constitucional?

Diria que o Presidente talvez envie para o Tribunal Constitucional, mas em princípio a lei deve passar. Se os partidos já corrigiram as coisas que o Tribunal salientou.

Qual seria, na tua visão, a altura certa para decidir a direção da eutanásia em Portugal?

Diria que teriam de ser ouvidos todos aqueles que querem contribuir para o debate. Como as ordens, as várias comissões. Logo, até haver esse debate, que até pode ter havido, não sei, mas segundo as ordens e a comissão Nacional de ética, não os ouviram. Porque se a Ordem dos Médicos, a Comissão de Ética e mais algumas organizações são contra a eutanásia, diria que a lei foi aprovada depressa demais no parlamento. até Porque sem médicos ninguém é eutanasiado...Acho também que estar a discutir a eutanásia sem termos uma boa rede de cuidados paliativos, é um bocado injusto.

Percebo. Qual a tua posição quanto a um referendo?

Se houver um debate esclarecedor e informativo antes, não me oponho.

Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse?

Depende, se estivesse num sofrimento que os medicamentos já não conseguiam aliviar, sim, talvez a lei devesse permitir. Verificando que era mesmo uma última opção, e que era uma decisão consciente.

Mas caso essa pessoa não estivesse em condições de tomar a decisão, como um coma, como analisas a situação?

Aí diria que não se poderia recorrer à eutanásia. Se estivesse em morte cerebral e ligado às máquinas, e quem foi tutor dessa pessoa autorizasse, ainda percebia. Agora se for um coma tipo por CoViD ou algo desse género, diria que não. (Se bem que desligar as máquinas acho que já se faz atualmente, logo não seria uma grande alteração).

Existe algum país que consideres modelo a seguir esta lei?

Acho que a lei Espanhola ou Canadiana parecem OK.

O que achas da aplicação da eutanásia em crianças?

Acho que a eutanásia em crianças não se justifica. Se for incurável, esperam para ter 18, e aí sim, desistem...

Perspectivas para um Portugal onde a eutanásia é considerada legal?

Olha, que não entremos na chamada rampa deslizante. Se forem tipo, 10 casos, 100 casos por ano... epah é a escolha de cada um. Agora se se começarem a "despachar" deficientes e velhinhos porque dá jeito...Aí acho que estamos num estado socialmente falhado.(Do ponto de vista filosófico, estar a criar condições a morte medicamente assistida também é um bocado mórbido). Mas a morte acho que é um dos tabus na sociedade contemporânea, incluindo na sociedade portuguesa. Ninguém fala dela, mas todos falamos de crimes e crónicas criminais...

Por fim, no espetro político, onde te colocas?

Não me revejo a 100% em nenhum partido português. Mas diria que sou uma mistura de moderado com conservador e católico. Nem fascista / nacionalista nem mega socialista...Logo normalmente voto PSD mas meh.

Alguma coisa que gostavas de acrescentar sobre a eutanásia?

Acho que seria interessante existir um observatório ou alguma plataforma que permitisse monitorizar os casos de eutanásia que ocorram. Tipo, se devido a uma doença, se devido a outra coisa... por região do país, por idade, por sexo da pessoa. Porque embora exista a possibilidade da eutanásia, o melhor será sempre perceber quem precisa mais de ajuda a querer continuar a viver, isto assumindo que temos uma sociedade fraterna. E não é cada um por si.

José Luís Jovem Estudante

Qual a tua posição religiosa?

Católico e contra a eutanásia.

Leste alguns dos documentos ou propostas aprovadas no parlamento?

Sim, não minuciosamente mas dei uma "vista de olhos".

Quais as linhas que mais te surpreenderam nas propostas, ou achas que faltam esclarecer?

Na minha opinião aquilo que falta esclarecer é especificamente este ponto [Artigo 2] que por sua vez consta do Projeto de Lei do PS. Falta esclarecer e definir a(s) doenças onde podem ou ñ ser aplicadas acho que neste ponto o assunto é tratado muito "por alto"... pois na minha opinião todas as formas usadas para descrever a situação onde o doente se pode encontrar são também muito relativas.

Visto as propostas estarem aprovadas no parlamento, que futuro prevês para elas perante o presidente da república e tribunal constitucional?

Na minha opinião vão ser também aprovadas por ambas as partes ... infelizmente.

Qual seria, na tua visão, a altura certa para decidir a direção da eutanásia em Portugal?

Acho que foi discutido e aprovado num tempo onde aquilo não era a prioridade... Aproveito também para dizer que na minha opinião deveria ter sido feito um referendo...Portanto e tendo tudo isto em conta eu diria que o melhor momento para ser votado e até discutido seria numa altura de "paz" pós recuperação COVID social e economicamente ... portanto falando em datas talvez em 2023 pois estaríamos também (num cenário normal) a meio de uma legislatura ... o que poderia ser sinónimo de estabilidade política também...

Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse?

Não ... e explico porquê:

Conheço um fulano dos seus 40 e muitos anos que tem um cancro que subitamente se alastrou ao corpo todo, este mesmo senhor esteve como é lógico às portas da morte e a necessitar de um transplante de medula após 2 anos sem conseguir o transplante de medula, o cancro em conjunto com todas as metástases pioraram de forma galopante...

Há 3 meses os médicos disseram-lhe que o estava em fase terminal e tinha não meses, não dias mas sim horas de vida ... assim se manteve durante 2 semanas, despediu-se da família e amigos e agora de repente melhorou muito o seu estado de saúde voltou a casa e está neste momento a equacionar fazer um transplante devido à sua estabilidade e melhoria de saúde.

Mas caso essa pessoa não estivesse em condições de tomar a decisão, como um coma, como analisas a situação?

Sou também contra porque já não era a primeira vez que alguém no mundo e até mesmo em Portugal acordaria de um coma muitos anos depois ... Conheço muitos casos de doenças aqui nas redondezas ... também sou doente "oncológico".

Das propostas que viste em Portugal, ou tens conhecimento, consideras alguma estar no caminho certo, isto é, de acordo com a tua visão de uma lei da eutanásia?

Sim, a do CDS.

Existe algum país que consideres modelo a seguir esta lei?

Não na totalidade mas, a Alemanha ... Está num bom caminho...

O que achas da aplicação da eutanásia em crianças?

Assim como nos outros casos sou contra mas neste sou também contra os pais poderem rejeitar tratamentos médicos...

Perspectivas para um Portugal onde a eutanásia é considerada legal?

Sim, muito honestamente acho q é o mais provável e a única coisa que posso considerar é que não a irei utilizar e ajudarei os meus familiares e amigos e aconselharei a não irem por aí ...

Qual a tua posição política?

Algures entre centro direita e direita moderada, diria eu.

Gostarias de adicionar algo sobre a eutanásia?

Sobre a eutanásia em si não, mas gostava de referir que esta é a minha opinião neste momento e que ela pode vir a sofrer alterações como é óbvio porque não considero que esta posição seja um dogma.

Membros Polititank

Seguem-se as duas entrevistas aos dois membros do Polititank que se disponibilizaram para entrevista. Não refletem as posições de todos os membros do Polititank, e cada um se responsabiliza pelas suas respostas e seu raciocínio. Emanuel Almeirante é recepcionista e escreveu um blog sobre este mesmo tema na sua coluna "Eutanásia e a Minha Sanidade Mental". Ana Breda é escritorária e candidata a Deputada à Assembleia da República pela Iniciativa Liberal de Águeda-Aveiro.

Entrevista Emanuel Recepcionista

Qual a tua posição religiosa?

Sou uma pessoa espiritualizada mas sem religião. Profundamente a favor da eutanásia. Desde que feita sobre determinadas regras e salvaguardas

Leste alguns dos documentos ou propostas aprovadas no parlamento?

Não. A convicção que tenho é de ter contactado com doentes terminais

O que mais te surpreendeu nesses contactos e o que achas que falta esclarecer cá para fora?

Bom, posso dizer que o que mais me tocou, foi a capacidade destas pessoas de terem esperança, de terem força interior, muitas delas de planear algo.

Para além disso algumas das pessoas conversaram comigo sobre a necessidade de terminar a sua passagem na terra de forma digna tanto para elas como para os familiares.

Fiquei com uma sensação de pequenez, perante os problemas destas pessoas...

Visto as propostas estarem aprovadas no parlamento, que futuro prevês para elas perante o presidente da república e tribunal constitucional?

Parece me que emanando da assembleia da República após uma discussão pública alargada há vários anos não tem grande razão para ser vetada pelo presidente da República e pelo tribunal constitucional, dadas as condicionantes inscritas na lei, penso que também não será declarada inconstitucional

Qual seria, na tua visão, a altura certa para decidir a direção da eutanásia em Portugal?

Sinceramente penso que já estaria em efetividade se não fossem os re-

centes acontecimentos político-social.

E qual a tua posição quanto a um referendo?

Penso que não teria grande problema. Mas não vejo qual seria a utilidade do mesmo, uma vez que, já foi feita a necessária discussão pública sobre este assunto antes de se aprovar o decreto lei.

Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse?

Acho que sim. Salvaguardando sempre condições Psico-fisiológicas que estão plasmas na lei

Mas caso essa pessoa não estivesse em condições de tomar a decisão, como um coma, como analisas a situação?

Nesse caso, ou a pessoa teria deixado a vontade expressa anteriormente, o que julgo já ser possível fazer. Ou então, a meu ver a família mais chegada, ou a que viva com a pessoa em questão, deve ser quem decide se após um prolongado período de tempo (falo de anos) deve ou não ser continuado o suporte de vida. Tendo sempre como pano de fundo que os médicos já se pronunciaram e serão estimativas muito baixas de recuperação das funções cognitivas

Das propostas que viste em Portugal, ou tens conhecimento, consideras alguma estar no caminho certo, isto é, de acordo com a tua visão de uma lei da eutanásia?

Acho que o decreto agora aprovado e com um esclarecimento maior sobre conceitos como lesão grave ou sofrimento intolerável fizeram com que tornasse menos vago e por consequência, melhor o texto da lei e a sua aplicabilidade. Este texto cabe bem dentro das minhas convicções pessoais

Existe algum país que consideres modelo a seguir esta lei?

A Suíça parece me um bom exemplo. E até alguma inspiração para a nossa lei.

O que achas da aplicação da eutanásia em crianças?

É um problema complicado, porque o sofrimento não depende da idade. Mas ver crianças sofrer indefinidamente não é mais desumano que a eutanásia. Claro que se pegarmos na expressão por si, pode ser muito cruel.

Perspectivas para um Portugal onde a eutanásia é considerada legal?

Será um avanço civilizacional. Tal como outros que se seguirão. A sociedade muda e muitas vezes a lei é lenta demais, mas esse é o preço a pagar para ter uma decisão informada e consistente.

No espetro político, onde te colocas?

Liberal mas com uma costela centro esquerda.

Ana Breda Jovem Estudante e Escritorária

Posição religiosa?

Agnóstica.

Qual a tua posição perante a eutanásia?

A favor! Desde que preceda uma junta médica, onde avaliem a condição física e mental do doente

Leste alguns dos documentos ou propostas aprovadas no parlamento?

Sim. Do PAN, IL e BE creio.

Quais as linhas que mais te surpreenderam nas propostas, ou achas que faltam esclarecer?

Gosto bastante da defesa da liberdade individual, o direito à vida encarado como um direito e não como um dever. Acredito que qualquer decisão do indivíduo em fase terminal deva ser respeitada pelos amigos e familiares e também pelos médicos e profissionais de saúde! Acho que as propostas do PAN e da IL destacaram bem essa vertente da liberdade individual! O PAN frisou, e bem, que a morte medicamente assistida é e deve ser sempre solicitada por parte do doente e nunca sugerida pelos médicos ou familiares.

Acho que falta esclarecer aqueles que são contra que, o facto de existir a liberdade da morte medicamente assistida ser legal, isso não invalida um descuido nos cuidados paliativos ou cuidados continuados. Estes devem continuar a ser tidos em conta, deve continuar a existir investimento do SNS nessas alas e no seu progresso e melhoria!!

Visto as propostas estarem aprovadas no parlamento, que futuro prevês para elas perante o presidente da república e tribunal constitucional?

Honestamente não sei, a primeira vez, no início do ano, quando as propostas foram aprovadas, o PR não considerou a proposta constitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou e encaminhou para o TC onde foi chumbada por inconstitucional e encaminhou e encaminho e enc

stitucionalidade da questão do sofrimento do doente ser tolerável ou não (por ser demasiado vago creio). Agora, esse termo foi corrigido e substituído por isso acredito que, desta vez, seja efetivamente aprovada.

Qual seria, na tua visão, a altura certa para decidir a direção da eutanásia em Portugal?

Compreendo que o contexto que estamos a viver agora seja um pouco "inadequado" para a discussão e tomada de decisão para um tema tão delicado como este, neste contexto pandemico onde o SNS tem, diariamente, mostrado provas da sua falência e má gestão. Um contexto onde os portugueses não têm os cuidados médicos que merecem, onde as listas de espera somam meses e anos e onde as doenças não são detectadas com tempo útil para cura pode parecer um cenário onde a discussão da eutanásia aparenta ser bastante macabro e uma solução para "despachar" doentes em fase terminal. Este contexto de dissolução da AR e do governo também não foi um momento excelente para este debate. Porém acredito que este tema deva ser respeitado e debatido independentemente do contexto, o mais rapidamente possível! É bastante delicado, porém necessário aprovar para todos aqueles que se encontram em sofrimento, em fase terminal, terem uma morte digna como merecem e exigem.

E qual a tua posição quanto a um referendo?

Acredito que nestes temas tão delicados, tal como o aborto, touradas ou eutanásia, um referendo seja sempre a melhor opção. A democracia e liberdade do povo inteiro em funcionamento total através de referendos, nestes temas, é sempre muito importante!

É um tema que divide muito os portugueses e considero que seria bom inquirir todos na totalidade relativamente ao tema e não apenas os deputados

Se alguém tivesse uma doença terminal, achas que a lei deveria permitir a eutanásia se o doente pedisse?

Sim, desde que existisse avaliação de vários médicos que comprovassem o estado terminal do doente e a sua situação de sofrimento.

Como verias a avaliação do que é sofrimento a ser feita?

Com uma avaliação metódica da dor em termos de intensidade, severidade, local do organismo. Claro que é impossível a avaliação por terceiros da intensidade da dor na sua totalidade, porém, de acordo com a patologia acredito que seja medicamente possível fazê-lo de forma a justificar ou não a morte medicamente assistida.

Mas caso essa pessoa não estivesse em condições de tomar a decisão, como um coma, como analisas a situação?

No caso de um coma é mais complicado, uma vez que o indivíduo não tem consciência do seu estado nem noção da situação em si. Existem vários tipos de coma, aqueles medicamente induzidos, os repentinos onde a pessoa fica dependente de máquinas até recuperar mas não a 100% e aqueles onde fica 100% dependente de máquinas para viver e onde já não existe a probabilidade de voltar a acordar. Estou mais encaminhada para aceitar e respeitar a decisão da eutanásia, por parte dos familiares, nesta última, porém é muito difícil colocar essa questão e tomada de decisão em terceiros. Não sei mesmo o que responder neste caso :/

Das propostas que viste em Portugal, consideras alguma estar no caminho certo, isto é, de acordo com a tua visão de uma lei da eutanásia?

A do PAN de Fevereiro e a da IL enquadram-se bastante na minha ideia da despenalização da eutanásia!

Existe algum país que consideres modelo a seguir esta lei?

Pelo que me lembro, na Nova Zelândia a lei aprovada é bastante clara e prática!

Sei que existe noutros países, mas nunca analisei bem.

O que achas da aplicação da eutanásia em crianças?

No caso de crianças, já não sou tão a favor. Mas são casos extremamente delicados, uma criança não tem autónoma nem capacidade cognitiva para tomar esse tipo de decisão. É complicado, não sei mesmo o que responder.

Perspectivas para um Portugal onde a eutanásia é considerada legal?

Um Portugal mais livre, onde o indivíduo terá o direito à vida mas também o direito a, em caso de doença terminal grave, escolher uma morte digna.

Por fim, no espetro político, onde te colocas?

Social liberalismo (no espectro direita liberal). Acho eu.

Mais alguma coisa que gostarias de acrescentar sobre a Eutanásia?

Sim, espero que desta vez o TC aprove e não detete nenhuma inconstitucionalidade após terem refeito a proposta!

ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO MENCIONADOS NO ENSAIO

Artigo 1.º

República Portuguesa

Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Artigo 2.º

Estado de direito democrático

A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.

Artigo 5.º

Território

- 1. Portugal abrange o território historicamente definido no continente europeu e os arquipélagos dos Açores e da Madeira.
- 2. A lei define a extensão e o limite das águas territoriais, a zona económica exclusiva e os direitos de Portugal aos fundos marinhos contíguos.
- 3. O Estado não aliena qualquer parte do território português ou dos direitos de soberania que sobre ele exerce, sem prejuízo da retificação de fronteiras.

Artigo 24.º

Direito à vida

- 1. A vida humana é inviolável.
- 2. Em caso algum haverá pena de morte.

Artigo 29.º

Aplicação da lei criminal

1. Ninguém pode ser sentenciado criminalmente senão em virtude de lei anterior que declare punível a ação ou a omissão, nem sofrer medida de segurança cujos pressupostos não estejam fixados em lei anterior.

- 2. O disposto no número anterior não impede a punição, nos limites da lei interna, por ação ou omissão que no momento da sua prática seja considerada criminosa segundo os princípios gerais de direito internacional comummente reconhecidos.
- 3. Não podem ser aplicadas penas ou medidas de segurança que não estejam expressamente cominadas em lei anterior.
- 4. Ninguém pode sofrer pena ou medida de segurança mais graves do que as previstas no momento da correspondente conduta ou da verificação dos respetivos pressupostos, aplicando-se retroativamente as leis penais de conteúdo mais favorável ao arguido.
- 5. Ninguém pode ser julgado mais do que uma vez pela prática do mesmo crime.
- 6. Os cidadãos injustamente condenados têm direito, nas condições que a lei prescrever, à revisão da sentença e à indemnização pelos danos sofridos.

Artigo 112.º

Atos normativos

- 1. São atos legislativos as leis, os decretos-leis e os decretos legislativos regionais.
- 2. As leis e os decretos-leis têm igual valor, sem prejuízo da subordinação às correspondentes leis dos decretos-leis publicados no uso de autorização legislativa e dos que desenvolvam as bases gerais dos regimes jurídicos.
- 3. Têm valor reforçado, além das leis orgânicas, as leis que carecem de aprovação por maioria de dois terços, bem como aquelas que, por força da Constituição, sejam pressuposto normativo necessário de outras leis ou que por outras devam ser respeitadas.
- 4. Os decretos legislativos têm âmbito regional e versam sobre matérias enunciadas no estatuto político-administrativo da respetiva região autónoma que não estejam reservadas aos órgãos de soberania, sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 227.º.

- 5. Nenhuma lei pode criar outras categorias de atos legislativos ou conferir a atos de outra natureza o poder de, com eficácia externa, interpretar, integrar, modificar, suspender ou revogar qualquer dos seus preceitos.
- 6. Os regulamentos do Governo revestem a forma de decreto regulamentar quando tal seja determinado pela lei que regulamentam, bem como no caso de regulamentos independentes.
- 7. Os regulamentos devem indicar expressamente as leis que visam regulamentar ou que definem a competência subjetiva e objetiva para a sua emissão;
- 8. A transposição de atos jurídicos da União Europeia para a ordem jurídica interna assume a forma de lei, decreto-lei ou, nos termos do disposto no n.º 4, decreto legislativo regional.

Artigo 165.º

Reserva relativa de competência legislativa

- 1. É da exclusiva competência da Assembleia da República legislar sobre as seguintes matérias, salvo autorização ao Governo:
- a) Estado e capacidade das pessoas;
- b) Direitos, liberdades e garantias;
- c) Definição dos crimes, penas, medidas de segurança e respetivos pressupostos, bem como processo criminal;
- d) Regime geral de punição das infrações disciplinares, bem como dos atos ilícitos de mera ordenação social e do respetivo processo;
- e) Regime geral da requisição e da expropriação por utilidade pública;
- f) Bases do sistema de segurança social e do serviço nacional de saúde;
- g) Bases do sistema de proteção da natureza, do equilíbrio ecológico e do património cultural;
- h) Regime geral do arrendamento rural e urbano;

- i) Criação de impostos e sistema fiscal e regime geral das taxas e demais contribuições financeiras a favor das entidades públicas;
- j) Definição dos sectores de propriedade dos meios de produção, incluindo a dos sectores básicos nos quais seja vedada a atividade às empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza;
- l) Meios e formas de intervenção, expropriação, nacionalização e privatização dos meios de produção e solos por motivo de interesse público, bem como critérios de fixação, naqueles casos, de indemnizações;
- m) Regime dos planos de desenvolvimento económico e social e composição do Conselho Económico e Social;
- n) Bases da política agrícola, incluindo a fixação dos limites máximos e mínimos das unidades de exploração agrícola;
- o) Sistema monetário e padrão de pesos e medidas;
- p) Organização e competência dos tribunais e do Ministério Público e estatuto dos respetivos magistrados, bem como das entidades não jurisdicionais de composição de conflitos;
- q) Estatuto das autarquias locais, incluindo o regime das finanças locais;
- r) Participação das organizações de moradores no exercício do poder local;
- s) Associações públicas, garantias dos administrados e responsabilidade civil da Administração;
- t) Bases do regime e âmbito da função pública;
- u) Bases gerais do estatuto das empresas públicas e das fundações públicas;
- v) Definição e regime dos bens do domínio público;
- x) Regime dos meios de produção integrados no sector cooperativo e social de propriedade;
- z) Bases do ordenamento do território e do urbanismo;

- aa) Regime e forma de criação das polícias municipais.
- 2. As leis de autorização legislativa devem definir o objeto, o sentido, a extensão e a duração da autorização, a qual pode ser prorrogada.
- 3. As autorizações legislativas não podem ser utilizadas mais de uma vez, sem prejuízo da sua execução parcelada.
- 4. As autorizações caducam com a demissão do Governo a que tiverem sido concedidas, com o termo da legislatura ou com a dissolução da Assembleia da República.
- 5. As autorizações concedidas ao Governo na lei do Orçamento observam o disposto no presente artigo e, quando incidam sobre matéria fiscal, só caducam no termo do ano económico a que respeitam.

Artigo 29.º

Aplicação da lei criminal

- 1. Ninguém pode ser sentenciado criminalmente senão em virtude de lei anterior que declare punível a ação ou a omissão, nem sofrer medida de segurança cujos pressupostos não estejam fixados em lei anterior.
- 2. O disposto no número anterior não impede a punição, nos limites da lei interna, por ação ou omissão que no momento da sua prática seja considerada criminosa segundo os princípios gerais de direito internacional comummente reconhecidos.
- 3. Não podem ser aplicadas penas ou medidas de segurança que não estejam expressamente cominadas em lei anterior.
- 4. Ninguém pode sofrer pena ou medida de segurança mais graves do que as previstas no momento da correspondente conduta ou da verificação dos respetivos pressupostos, aplicando-se retroativamente as leis penais de conteúdo mais favorável ao arguido.
- 5. Ninguém pode ser julgado mais do que uma vez pela prática do mesmo crime.
- 6. Os cidadãos injustamente condenados têm direito, nas condições que a lei prescrever, à revisão da sentença e à indemnização pelos danos sofridos.

NOTAS

NOTAS

- 1 Fonte
- 2 <u>Fonte</u>
- 3 <u>Fonte</u>
- 4 https://www.ieb-eib.org/en/news/end-of-life/euthanasia-and-assisted-suicide/euthanasia-in-belgium-analysis-of-the-2020-commission-report-1921.html
- $\label{thm:period} 5 \qquad \text{https://www.lifesitenews.com/opinion/canadas-2020-euthanasia-report-almost-8000-people-died-by-lethal-injection/}$
- 6 https://medcraveonline.com/FRCIJ/FRCIJ-06-00239.pdf
- 7 https://www.washingtonpost.com/world/2021/10/08/colombia-euthanasia-martha-sepulveda/
- 8 https://ifamnews.com/en/euthanasia-here-s-what-happened-in-the-netherlands
- 9 https://polititank.pt/eutanasia-e-a-minha-sanidade-mental/

Devido ao impacto da aprovação da lei da Eutanásia em Portugal e algum ceticismo por alguns membros do Polititank quanto à real vontade dos Portugueses em vê-la aprovada, foram feitas algumas mini entrevistas para ter alguma noção do que pensavam as pessoas. Ainda que não seja uma amostra da população, acreditámos que daria pistas para a reflexão. O objetivo deste ensaio é mostrar o resultado dessas entrevistas e sintetizar as várias posições obtidas para futura reflexão. Parece existir um imenso desconhecimento da lei da eutanásia noutros países, e aqui criamos um documento em português que faça esse serviço em linguagem acessível e resumida. Optámos por ser o mais isentos possível, deixando as diversas opiniões dos portugueses falarem por si.

- Mini entrevistas a jovens portugueses.
- Dados sobre morte assistida e eutanásia noutros países.
- Dois mapas.
- Em Anexo as propostas aprovadas no parlamento.
- Reflexões e sugestões por dois membros do Polititank.
- Entrevista a outros dois membros do Polititank.

Design: Igor Veloso

Polititank

www.polititank.pt

